Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.349 - EM 04 DE MAIO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR IMÓVEL VINCULADO AO PATRIMÔNIO ATIVO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do art. 8º da Lei nº 1.130/90 de 05 de abril de 1990 - Orgânica do Município de Jequié, fica o Poder Executivo autorizado a alienar o bem imóvel vinculado ao patrimônio público municipal, situado à Rua Dois de Julho nº 79, nesta cidade, com todas as especificações nele constantes, devidamente inscrito no Cartório do Registro de Imóveis no livro 3-AN, sob nº 26.565 em data de 12/maio/1965, onde funciona atualmente o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A venda ora autorizada será precedida de avaliação, efetuada em laudo técnico, subscrito por três profissionais servidores municipais do quadro de engenharia, conforme parte final do art. 8º da Lei Orgânica.

Art. 3º - A operação de venda será efetivada através licitação pública, na modalidade adequável aos limites dos valores pelos quais for avaliado o imóvel.

Art. 4º - O produto apurado pela venda do imóvel, será totalmente injetado na edificação de um novo prédio onde funcionará a Câmara Municipal, a ser implementado no Centro Cívico Antonio Carlos Magalhães, com as dimensões, situação e especificações constantes de plantas e momoriais da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

vogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ EM 04 DE MAIO DE 1995.

DR. ANTONIO LOMANTO JR.
= PREFEITO =

REGISTRADO
sob número 1.349 às fls — do livro Lei
número —
Em 04 de MAIO de 1995
Diretor(a) Divisão Pertinente

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIE
REGISTRADO
Sob número 1.349 à fls 189 do livro Leis
numero 09
Jequié 10 de maio de 1995
Giane A. Gama Leira
Estagiária